



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 032 /16

**Processo Administrativo n.º** 16/10/03.081

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar do CEMEI Idalina Caldeira de Souza Pereira

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DO CEMEI IDALINA CALDEIRA DE SOUZA PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.064.915/0001-72, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 17, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	IMPRESSORA HP	01	586,60
02	MINI SYSTEM COM DVD PLAYER USB 20W	01	267,61

## SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 854,21 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 17 do processo em epígrafe.

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 24 JUN. 2016

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

### CAIXA ESCOLAR DO CEMEI IDALINA CALDEIRA DE SOUZA PEREIRA

Representante Legal:  **Ana Carla Nicoluci Bohn**

RG nº 15.328.813-8

Diretora Educacional  
Matr. 127.249-7

CPF nº 062.003.745-21